



Solicitação de esclarecimentos PE 90002-2025

De Joel Souza <joel.souza@teknoengenharia.com.br>
Data Ter, 06/05/2025 16:37
Para SR/SP - CPL <cpl.srsp@pf.gov.br>

Geralmente, você não recebe emails de joel.souza@teknoengenharia.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde Senhores,

Interessado em participar do referido pregão, solicitamos esclarecimentos do edital, a saber:

Pergunta 01 – Veículo no bdi??

No Termo de Referência, página 08, subitem 5.15.1 informa que:

“A Contratada deverá colocar à disposição de sua equipe permanente, nas instalações da sede da Superintendência da PF em São Paulo, 01 (um) veículo tipo caminhonete, câmbio automático, motor a diesel, cabine dupla, com capacidade de no mínimo 1000 litros na carroceria, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com quilometragem livre, para ser utilizado dentro da região metropolitana de São Paulo, em serviços inerentes à manutenção predial.”

Além disso, na página 10, no subitem 5.33 informa que:

“A contratada deverá colocar à disposição de sua equipe permanente, um veículo apto ao transporte de materiais /equipamentos e ferramentas, nas instalações da sede da Superintendência da PF em São Paulo, sem ônus adicional à Contratante.”

Assim sendo perguntamos se serão dois veículos a serem disponibilizados ou se trata de apenas 01 veículo?

Pergunta 02

Ainda no assunto veículo, na página 08 do Termo de Referência informa que:

*“A previsão é de locação do veículo que ficará à disposição da equipe de manutenção predial, em tempo integral, devendo cobrir os custos de locação, manutenção e seguro. Caso a CONTRATADA opte pela aquisição e fornecimento do veículo, o mesmo deverá ser nas mesmas condições praticadas por locadoras de veículo, garantindo a manutenção e o seguro do veículo, que será conduzido pelos funcionários do contrato de manutenção predial, **sem repasse de custos extras para a Polícia Federal, devendo estar previsto nos custos indiretos (BDI).**”*

É sabido que a disponibilização de 01 veículo por tempo integral com todos os custos de combustível, seguro etc representa um custo considerável, e é um custo direto em contrato de manutenção, conforme pode ser verificado no Acórdão TCU 2.622/2013 parágrafo 38, o qual destacamos abaixo:

a) **custos diretos** são aqueles que podem ser identificados e mensurados a cada objeto a ser custeado de forma direta e objetiva por meio de alguma unidade de medida (quilogramas de materiais consumidos, horas de mão de obra utilizadas etc.). Esses custos podem ser apropriados diretamente ao objeto de custeio de forma individual, ou seja, são custos individualizáveis; e

b) **custos indiretos** são aqueles que somente podem ser atribuídos a cada objeto de custeio por meio de estimativas e aproximações, cuja precisão da mensuração pode conter algum grau de subjetividade e ser inferior a dos custos diretos. São custos gerais do setor de produção ou custos comuns a diversos objetos de custeio alocados indiretamente por meio de critérios de rateios.

Este referido Acórdão determina ainda, no item CONCLUSÃO que consta no parágrafo 138 que:

“138. Consoante as conclusões deste trabalho, os custos que podem ser identificados, quantificados e mensurados na planilha de custos diretos, por estarem relacionados diretamente com o objeto da obra, não devem integrar a taxa de BDI...”

Então, após verificar que esta ilustre Administração não contemplou em seu orçamento nenhum valor para custeio do veículo a ser disponibilizado para o contrato, e com base no Acórdão TCU 2.622/2013, solicitamos que o orçamento desta licitação seja alterado de forma a contemplar o veículo que é desejado, de forma a atender à legislação vigente.

Pergunta 03

Não encontramos em nenhum documento da licitação referência sobre os adicionais de Periculosidade e insalubridade. Assim sendo perguntamos:

3.1. Alguma função tem direito a esses adicionais?

3.2. Caso a futura contratada, ao fazer o Laudo de Periculosidade e Insalubridade, constate que seja necessário pagar esses adicionais a alguma função, será feito aditivo ao contrato?

3.3. Deve ser considerado estes adicionais no orçamento a ser apresentado?

Sem mais,

